

LEI Nº538/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), de acordo com as seguintes especificações:

06 001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO <u>12.361.12011-053-Ampliação e Reforma da Rede Física de Ensino</u> <u>1455.4490.61.00.00.01.0000-Aquisição de Imóveis</u>	
	TOTAL	3.500,00
		3.500,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o cancelamento de recurso a seguir, da dotação orçamentária constante do Orçamento Geral do corrente exercício:

06 001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO <u>12.362.12012-060-Apoio ao Ensino Fundamental e Médio</u> <u>1770.3390.33.00.00.01.0000-Passagens e despesas com locomoção</u>	
	TOTAL	3.500,00
		3.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 25 DE OUTUBRO DE 2007.


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal